

## Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos

**Aviso n.º 10 862/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

15 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Natividade de Azeredo*.

## Escola Secundária Padre Alberto Neto

**Aviso n.º 10 863/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro (Estatuto da Carreira Docente), e de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, na sala dos professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Dídio Monteiro Andrade Brazão*.

## Agrupamento de Escolas Professor Lindley Cintra

**Aviso n.º 10 864/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente e do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada à data de 31 de Agosto de 2005, dela cabendo reclamação ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso.

10 de Novembro de 2005. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *João da Silva Martins*.

## Escola Básica Integrada 1, 2, 3/JI Vasco da Gama

**Aviso n.º 10 865/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente e no n.º 4 do mesmo diploma (Decreto-Lei n.º 1/98), faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores desta Escola a lista de antiguidade com referência a 31 de Agosto de 2005. Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Graça M. Figueiredo*.

## Direcção Regional de Educação do Norte

## Agrupamento Vertical Afonso Betote

**Aviso n.º 10 866/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com orientações inseridas na circular n.º 30/98 da DEGRE, faz-se público que se encontram afixadas no *placard* das salas dos professores das respectivas escolas deste Agrupamento as listas de antiguidade do pessoal docente reportadas a 31 de Agosto de 2005. Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para eventuais reclamações.

16 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Ventura dos Santos Pinto*.

## Agrupamento de Escolas Braga Oeste

**Aviso n.º 10 867/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores da Escola Básica 2,3 de Cabreiros, sede do Agrupamento de Escolas Braga Oeste, a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

2 de Novembro de 2005. — A Presidente da Comissão Provisória, *Elvira Rosa Barbosa Camarinha*.

## Agrupamento de Escolas da Correlhã

**Aviso n.º 10 868/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores da Escola E. B. 2, 3 da Correlhã a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

14 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Victor Manuel de Jesus Afonso*.

## Agrupamento Vertical de Escolas de Custóias

**Aviso n.º 10 869/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

11 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Aurélio Jesus M. Dias*.

## Agrupamento Vertical de Escolas — Dairas

**Aviso n.º 10 870/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD (Estatuto da Carreira Docente) e no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente afecto a este Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação do presente aviso para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Nélson da Silva Martins*.

## Escola Secundária Joaquim de Araújo

**Aviso n.º 10 871/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino relativa a 31 de Agosto de 2005, conforme determina a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Alberto Vieira Simões*.